



Prefeitura Municipal de Água Boa.
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 102/87

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR
ÁREAS NO DISTRITO INDUSTRIAL.**

GERMANO LUIZ ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Água Boa - MT., no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar áreas no Distrito Industrial, para as seguintes firmas :

- 1 - FIRMA: ENGECOL - Um lote de terras denominado por Lote nº 07 da Quadra nº 07, com o total de 2.000m² (dois mil metros quadrados);
- 2 - FIRMA: M.A. WIEDTHEUPER & CIA LTDA - Um lote de terras denominado por lote nº 05e06 da quadra de nº 07 com o total de 3.000m² (três mil metros quadrados);
- 3 - FIRMA: RESENDE E OLIVEIRA LTDA - Um lote de terras, denominado por lote nº 12 da quadra nº 07, com o total de 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) 50%(cinquenta por cento) do lote nº 12 da quadra nº 07;
- 4 - FIRMA: INDUSTRIA DE MÓVEIS SCHUSTER LTDA- Um lote de terras, com o total de 5.000m² (cinco mil metros quadrados) localizado na quadra de nº 01;
- 5 - FIRMA: SEMENTES AREÕES LTDA - Um lote de terras, denominado por 66,6%(sessenta e seis vírgula seis por cento) da quadra nº 06, com o total de 20.000m² (vinte mil metros quadrados);



Prefeitura Municipal de Água Boa.
ESTADO DE MATO GROSSO

Lei Municipal nº 102/87

- 6 - FIRMA: GENOIR DALLA COSTA & CIA LTDA - Um lote de terras denominado por lote nº 08 ' da quadra nº 14, com o total de 1.250m² (hum mil duzentos e cinquenta metros quadra dos);
- 7 - FIRMA: ESQUADRIAS METÁLICAS ÁGUA BOA LTDA- Um lote de terras denominado de quadra 05 do loteamento industrial com 20.000m² (vin-te mil metros quadrados).

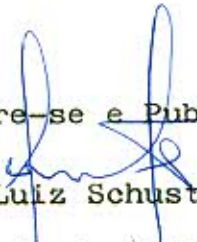
Artigo 2º - As alienações terão como valor venal o estabelecido no artigo 6º e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 028/84m de 25 de maio de 1984.

Artigo 3º - Revogadas outras disposições esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA -MT
aos nove dias do mes de dezembro de mil nove -
centos e oitenta sete.


Germano Luiz Zandoná
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Luiz Schuster

Chefe de Gabinete